



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CM nº 9/2023

Altera a Resolução nº 14, de 12 de dezembro de 2013.

ANEXO ÚNICO

ANALISTA JUDICIÁRIO		
GRUPO	ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES
NÍVEL SUPERIOR		Fornecer suporte técnico jurídico e administrativo ao exercício da atividade judicante por magistrado ou órgão julgador, de forma a otimizá-la, elaborando as minutas de decisões, despachos e de outras tarefas que lhe forem atribuídas, incluindo os atos necessários ao impulsionamento dos processos judiciais em curso no órgão ou na unidade de sua lotação, exercendo, ainda, quando lotado na área administrativa, a supervisão do desenvolvimento das atividades de sua unidade de lotação.
TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA		
GRUPO	ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES
NÍVEL MÉDIO		Praticar os atos necessários ao impulsionamento oficial dos processos judiciais, observando os comandos e rotinas automatizadas disponibilizados pelos sistemas de tecnologia da informação e comunicação de dados e a normatização interna do Poder Judiciário, ou quando lotado na área administrativa, o acompanhamento do desenvolvimento das atividades de sua unidade de lotação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.